



EDITAL PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO DA CARAVANA E COMO EXPOSITOR NA 18ª RURALTUR – BANANEIRAS/PB

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida empreendedores do setor de turismo rural, a se inscreverem para participação no Stand do Sebrae Ceará na 18ª edição da Ruraltur que será realizada de 8 a 10 de Setembro de 2022, em Bananeiras/PB.

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de empresas do setor de Turismo rural (Artesanato, hotelaria e alimentação fora do lar), para participar da caravana e expor seus produtos e serviços no stand da 18ª Ruraltur em Bananeiras/PB. As inscrições devem ser feitas pelo número do CNPJ (Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Presente edital visa selecionar até 10 (dez) empresas do setor de turismo rural para participar como expositor no stand do SEBRAE/CE, durante a 18ª Ruraltur em Bananeiras/PB, com objetivo de proporcionar aos participantes o acesso ao evento de mercado oportunizando negociação, venda de produtos e serviços além de intercâmbio para inovação de produtos e processos, alianças, parcerias e ações de comercialização.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

- 3.1. Ser Microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 3.2. Estar adimplente com o SEBRAE/CE;
- 3.3. Estar localizado na Região do Cariri.
- 3.4. Ter produto com relação ao turismo rural a ser analisado pela equipe de seleção deste edital.
- 3.5. Acessar o evento através de caravana organizada pelo SEBRAE saindo de FORTALEZA/CE.
- 3.6. Cumprir as regras estabelecidas pelo Manual do Expositor do Evento.

4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

- 4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará locando e ambientando o stand no 18ª Ruraltur que atenderá aos clientes selecionados neste edital.
- 4.2 O SEBRAE/CE disponibilizará caravana para acesso ao evento, o ônibus sairá de



Fortaleza/CE da sede do SEBRAE até o evento em Bananeiras.

Obs.: O SEBRAE/CE não se responsabilizará pela alimentação e hospedagem dos selecionados.

5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia 01 de Setembro com inscrições online através de formulário específico com endereço apontado na publicação no Portal do Sebrae.

6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição em formulário online indicado no Portal do Sebrae Ceará disponível no endereço <https://forms.gle/pPqFYxEpiVqwiNXH7>

6.2. A data limite para fazer a inscrição será o dia 01 de Setembro de 2022 às 17:00 h

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa.

7.2. Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

I Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;

7.3. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1. **Eliminatório:**

- I. Empresa que não atua no setor de turismo rural;
- II. Empresa com faturamento superior a R\$ 3.600.000,00/ano;
- III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE;
- IV. Empresa com produto/serviço incompatível com a temática do turismo Rural;
- V. Indisponibilidade de participação da caravana;
- VI. Indisponibilidade de participação dos três dias de evento.

7.4 Serão selecionados os empreendedores que primeiro se inscreverem através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado ou cancelar a inscrição.



8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1. A lista dos participantes selecionados será divulgada no site <http://www.ce.sebrae.com.br>

9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

- I Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE**;
- I Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE** e demais informações necessárias para o relatório final do evento;
- III Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exemplo (Hospedagem, alimentação e qualquer outro custo não assumido pelo SEBRAE – vide item 4 deste edital).

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresas participantes;

10.2. As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de preparação e da programação do evento (como expositores), sob pena de arcarem com **100%** do valor que o SEBRAE/CE investiu na aquisição do stand.

10.3. No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/CE**, da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, consultorias, capacitações e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por até 2 anos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O **SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

11.3. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Juazeiro do Norte, 24 de agosto de 2022.